



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/08/2006	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 315, DE 2006						
Deputado Sérgio Miranda	Autor				Partido PDT	Nº do Prontuário	
Supressiva	Substitutiva	Modificativa	X	Aditiva		Substitutiva Global	
Artigo: 1º	Parágrafo:	Inciso:		Alínea:		Número:	

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 1º da MP 315/06 o seguinte parágrafo:

“§ Em caso de Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio – ACC ou Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE, a cobertura cambial deve ocorrer pela integralidade do valor adiantado.”

JUSTIFICAÇÃO

Os Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio – ACC ou Adiantamentos sobre Cambiais Entregues – ACE são mecanismos utilizados no comércio exterior para o financiamento, respectivamente, da produção e comercialização dos produtos a juros externos. No que tange ao disposto no *caput* do art. 1º, havendo ACC ou ACE, não há que se falar em retenção do valor adiantado. Com efeito, solicitamos o apoio dos nobres Pares à aprovação desta emenda para que não haja dúvidas acerca dessa questão.

Sala da Comissão, de agosto de 2006.


Deputado

